



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**  
**CÂMARA DE ENSINO**  
Av. Ene Garcêz, 2413 – Bairro Aeroporto CEP: 69.310-000  
Boa Vista/RR – Fone (095)3621-3108 – Fax (095)3621-3101  
E-mail: [secretariadosconselhos@ufr.br](mailto:secretariadosconselhos@ufr.br)



**Resolução nº 032/2016-CENS/CEPE/UFRR**

Autoriza a quebra de pré-requisito das disciplinas CTB347.1 e CTB324.

**O DIRETOR DE ASSUNTOS PEDAGÓGICOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA**, nomeado pela Portaria nº 137, datada de 09/03/2016, no exercício da Presidência da Câmara de Ensino e no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado pela CENS durante a reunião extraordinária realizada no dia 05 de agosto de 2016 e considerando,

- O que consta no relato às fls. 21/22 do processo nº 23129.010735/2016-76;

**RESOLVE:**

Art.1º Autorizar a flexibilização curricular das disciplinas CTB347.1 – TCC I e CTB324 – Processamento contábil e fiscal I, possibilitando que a acadêmica Jeane Cristina Torreyas Brasil, matrícula nº 200921153, possa cursá-la concomitantemente com as disciplinas CTB348.1 - TCC II e CTB325 – Processamento contábil e fiscal II, com efeitos imediatos para o semestre 2016.1.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE ENSINO DO CEPE, Boa Vista-RR, 17 de agosto de 2016.

*Prof. Dr. Antonio Cesar Silva Lima*

Diretor de Assuntos Pedagógicos no exercício da  
Presidência da Câmara de Ensino/ CEPE